



MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 144

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITANET

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0



35/09

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) **MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 88/2022** referente à *Aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento às Secretarias Municipais, com EXCLUSIVIDADE de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123)*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	4,00	UN	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE DE 60CM POTENCIA 190 W COR PRETA GRADE DE AÇO BIVOLT REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL HÉLICE 3 PÁS	VENTISOL	PREMIUM	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00	R\$ 308,08	R\$ 1.232,32	2,95%	R\$ 9,08
2	2,00	UN	VENTILADOR DE COLUNA 50CM - 06 pás de polipropileno , 03 velocidades, potencia minima do motor 80 W, tensão 127 V, silenciosao, altura reulavel, selo procel	VENTISOL	NOTOS	R\$ 242,99	R\$ 485,98	R\$ 243,24	R\$ 486,48	0,10%	R\$ 0,25
3	4,00	UN	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES Acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência, design anatômico, que favorece as necessidades diárias de conforto, estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática. Cor da estrutura: preta Capacidade 120 kg por lugar.	UBAENSE	LOG03	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00	R\$ 879,22	R\$ 3.516,88	53,37%	R\$ 469,22
4	6,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO assento e encosto em couro sintético na cor: preto, braço em PU, base em alumínio polido com 05 apoio e rodízios em nylon. Tamanho: altura mínima 93 cm altura máxima 102 cm largura 59 cm comprimento 62 cm assento interno largura 45 cm comprimento 45 cm altura do assento ao chão 44-53,5 cm. Tipo do encosto: diretor, peso suportado (kg): 130, Revestimento: couro sintético, tipo de pé: rodízio.	UBAENSE	SECRETARIA	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00	R\$ 750,50	R\$ 4.503,00	44,04%	R\$ 330,50
7	1,00	UN	FOGO 4 BOCAS A GÁS , MESA EM AÇO INOX, FORNO 50 LITROS, COR BRANCA, COLISEUM.	BRASLAR	SIRIUS	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 850,66	R\$ 850,66	17,71%	R\$ 150,66
18	3,00	UN	VENTILADOR DE PAREDE, 60 cm, oscilante de parede (Bivolt) 110/220, Potência 200 w - 1400 RPM, função turbo, grade em aço, regulador de velocidade de parede, produto certificado com a marca de conformidade - Inmetro, produto de 1ª linha, garantia de 01 ano contra defeito de fabricação a partir da emissão da nota fiscal. Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.	VENTISOL	PREMIUM	R\$ 258,99	R\$ 776,97	R\$ 335,50	R\$ 1.006,50	22,80%	R\$ 76,51

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	36,88%	R\$ 4.276,89
R\$ 7.318,95	R\$ 11.595,84		

Fornecedor : NS MOVEIS LTDA - 45.869.210/0001-59

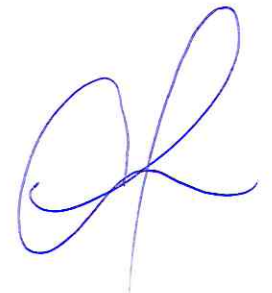
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-----------	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	-----------

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
5	3.00	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO 12 COMPARTIMENTOS, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 22, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. COR: CINZA ALTURA (CM): 199 CM LARGURA (CM): 122,5 CM PROFUNDIDADE (CM): 42 CM MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	FATTO	GRP 12	R\$ 989,00	R\$ 2.967,00	R\$ 1.913,50	R\$ 5.740,50	48,31%	R\$ 924,50



11	2.00	UN	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS: Confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, predominantemente em chapa #24 com dimensões aproximadas de 1330mm X 470mm x 710mm (A x L x P), cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais ômega em chapa #24, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas, puxadores estampados na própria gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 02 (duas) chave. Nas quatro extremidades inferiores do arquivo devem ser soldados um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para possível fixação por rosca de pés niveladores. Em conformidade com a NR 24, gaveta deverá oferecer conjuntos de furos para ventilação. O produto deverá estar em conformidade com a norma reguladora de ergonomia do Ministério do Trabalho, NR 17. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Garantia de 12 meses.	METODO	OFR 04	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.678,20	R\$ 3.356,40	49,35%	R\$ 828,20
----	------	----	--	--------	--------	------------	--------------	--------------	--------------	--------	------------

13	6.00	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO: Estação de trabalho modelo em L; Divisória Lateral; Em Madeira MDF; Medindo (600x1400)mm=(axl), Sobreposta Ao Tampo; Com Espessura Mínima de 25mm; Revestida Em Ambas As Faces Com Laminado Melamínico de Baixa Pressão; Na Cor cinza; Com Acabamento Das Bordas Laterais Com Fita Pvc, Processo Hot Melt; Tampo Único; Em Madeira MDF; Medindo (1400x1400x600)mm; Espessura de 25mm; Altura de 750mm; Revestido Em Ambas As Faces Com Laminado Melamínico de Baixa Pressão; Na Cor Cinza; Acabamento Das Bordas Com Fita Pvc, Processo Hot Melt; Com Furação para Passagem de Cabos; Estrutura em Aço; espessura mínima de 1,59mm (chapa N. 16); Eletrocalhas para Passagem de Fiação (log/telef/elet); Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó; Estrutura na cor cinza. Garantia de no mínimo 12 Meses. Fabricado de Acordo Com as Normas NBR/ABNT Vigentes;	LOGGERAIS	ML 140X60	R\$ 994,00	R\$ 5.964,00	R\$ 1.222,75	R\$ 7.336,50	18,71%	R\$ 228,75
----	------	----	--	-----------	-----------	------------	--------------	--------------	--------------	--------	------------



Subtotal Adjudicado: R\$ 10.631,00
 Subtotal Orçado: R\$ 16.433,40
 Econ. 35,31%
 R\$ 5.802,40

Fornecedor : JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - 24.708.774/0001-30

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-----------	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	-----------

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
8	1,00	UN	Geladeira branca duplex 410l cor branco, dimensões mínimas: largura 71 cm / altura 1,87 cm / profundidade 70,70cm (, energia classe a, voltagem 110 (chb42ebana) e/ou 220 (chb42ebbna), peso líquido 72kg, 4 pés com rodízio, pés niveladores 02 portas, tipo de degelo automático, prateleiras de vidro reguláveis e removíveis , característica: função geladeira /freezer, capacidade armazenamento líquido freezer 129l,armazenamento geladeira 322l, garantia mínima de 12 meses.	Consul CRMSCHB	Consul CRMSCHB	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.169,25	R\$ 4.169,25	16,05%	R\$ 669,25
12	1,00	UN	DATA SHOW: Projetor Multimídia Sistema de Projeção: tecnologia 3 LCD de 3 chips. Método de projeção: Frontal / Traseiro. Instalado no Tetovisor LCD: 0,55 polegadas (D7), método de projeção: matriz ativa TF de poli silício, número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3. Brilho em cores: 3.300 lumens, brilho em branco: 3.300 lumens, relação de aspecto: 4:3, resolução nativa: SVGA, relação de contraste: até: 15.000:1, reprodução de cor: até 1 bilhão de cores, alto falante: x1 2W, ruído do ventilador: 28 DB/37DB, lente de projeção tipo foco (manual), número - F: 1.44. Relação de zoom: 1 - 1,35 (zoom digital), distância focal: 16,7 mm, tampa da lente: slide lens Shutter, correção trapezoidal Keystone: vertical: -30° +30°, Quick Corner: sim, tamanho da tela: 30 a 350 (0,88 M - 10,44 M), conectividade entrada do computador: x 1 D Sub1 HDMI: x 1, USB tipo A: x 1 (memória USB imagem/módulo Wireless/ atualização Firmware), USB tipo B: x 1 (display USB, mouse, atualização de Firmware), vídeo RCA: x 1 entrada áudio RCA: x 2 RCA (branco x 1, vermelho x 1), wireless: opcional, energia, voltagem da fonte de alimentação 100-240 v AC +/- 10%, 50/60 HZ, consumo de energia 282W (normal) - 203w (ECO), Alimentação automática 100-120V, 220-240V: 828W (normal) - 203W (eco) Tela de projetor 2, 20MX2, 95 M. Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Garantia de 12 meses.	Epson V5260	Epson V5260	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.099,66	R\$ 6.099,66	1,63%	R\$ 99,66
15	1,00	UN	BALÇÃO DE COZINHA, COM 2 PORTAS E UMA GAVETA, MDF, A:88 CM X L:73 CM X C:38 CM	Arte Moveis	Arte Moveis	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 871,97	R\$ 871,97	42,66%	R\$ 371,97
16	1,00	UN	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO com 02 ramais, identificador de chamadas, Chamada em conferência, Luz indicadora de chamadas, Registro de chamadas, Qualidade de voz digital, Entrada Linha telefônica, Entrada adaptador de tensão 7.5V, Duração da bateria em conversação, mínima de 20 horas, Alimentação: Base. Garantia mínima de 1 ano. Apresentar prospecto.	Elgin TSF8001	Elgin TSF8001	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 320,48	R\$ 320,48	6,39%	R\$ 20,48

Subtotal Adjudicado: R\$ 10.300,00
Subtotal Orçado: R\$ 11.461,36
Econ. %: 10,13%
Econ. R\$: 1.161,36

Fornecedor : DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 33.030.409/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
9	2,00	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS DE COLUNA INOX, 127 VOLTS, 01 ESGUICHO NATURAL ,1 ESGUICHO GELADO	FRISBEL	RA 025 2T	R\$ 1.372,00	R\$ 2.744,00	R\$ 2.044,75	R\$ 4.089,50	32,90%	R\$ 672,75

Subtotal Adjudicado: R\$ 2.744,00
Subtotal Orçado: R\$ 4.089,50
Econ. %: 32,90%
Econ. R\$: 1.345,50

Fornecedor : COMERCIAL SILVESTRE LTDA - 41.823.463/0001-30

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-----------	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	-----------

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
10	33,00	UN	Cadeira fixa, com características de pouca ou nenhuma conformação na base, borda frontal arredondada e ligeiramente curvada no assento, com espuma anatômica em poliuretano injetado (PU), revestido com tecido 100% poliéster, sem costura aparente, resistente e respirável, cor preta, assento de no mínimo 40 mm de espessura, com material de densidade entre 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) kg/m3; com dimensões mínimas de profundidade de 41cm (quarenta e um) e a 46 cm (quarenta e seis) de largura, altura da superfície superior em relação ao piso, entre 37 (trinta e sete) e 50 (cinquenta) centímetros, com resistência para até 150 kg, seguindo a NBR 13962- NR 17, e certificação ISO 9001. Apoio em 04 (cinco) pés fixos, cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento, coluna. Deverá atender a Norma Regulamentadora NR17, do Ministério do Trabalho e Emprego, e a Norma ABNT NBR 13962:2006 (Móveis para Escritório - Cadeiras), ou versão mais atualizada.	mundo office	fc	R\$ 123,00	R\$ 4.059,00	R\$ 154,62	R\$ 5.102,46	20,45%	R\$ 31,62



17	13,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO DE CABEÇA, com mecanismos de regulagem e braço fixo. DIMENSÕES: Largura do assento: 500 a 555 mm Profundidade do assento: 465 a 520 mm Altura do assento ao piso: 402 a 537 mm (com mecanismo de regulagem) Largura do encosto: 480 a 545 mm Altura do encosto: 600 a 850 mm Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões. ASSENTO E ENCOSTO - Em chassis de concha única OU tipo monobloco OU concha bipartida de madeira multilaminada com, no mínimo 12 mm de espessura OU polipropileno injetado. Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo e com bordas arredondadas com, no mínimo 55 mm, produzida em espuma de poliuretano com densidade controlada entre 50 a 60 Kg/m3. A união do assento ao encosto quando em concha bipartida deverá ser em chapa de aço de no mínimo 65mm de largura e 5 mm de espessura. Revestida em couro sintético preto. Regulagens: Através de mecanismo excêntrico/sincronizado. A regulagem de altura do assento deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido OU a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso. BRAÇOS - Braços fixos com estrutura em acabamento cromado. Apoios de braço injetados em poliuretano revestidos com couro PU em toda sua extensão podendo também ser reguláveis com haste cromada e apoios injetados. BASE - Base giratória com diâmetro mínimo de 635 mm, produzida em alumínio com acabamento polido OU cromado, composta por cinco patas de alumínio fundido polido OU aço cromado com 5 rodízios de duplo giro, produzidos em náilon poliamida OU injetado em poliamida 6 OU com reforço em poliuretano para piso frio. Eixo vertical produzido em aço carbono SAE 1010/1020, com acabamento em alumínio fundido polido OU aço cromado, fixado à base por meio de anel de pressão OU cone morse, com movimento giratório por rolamento de esferas e mola amortecedora. Esse eixo vertical deverá garantir a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento. COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa. ACABAMENTO - Em couro sintético preto. O produto deve atender a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018 e possuir certificação FSC. Apresentar junto com a proposta inicial, prospecto, Laudo Ergonômico NR 17 e Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora - ABNT NBR 13962 que traz especificações sobre as características físicas e dimensionais exigidas de móveis de escritório. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.	mundo office	fc 10002	R\$ 1.220,00	R\$ 15.860,00	R\$ 1.243,00	R\$ 16.159,00	1,85%	R\$ 23,00
----	-------	----	---	--------------	----------	--------------	---------------	--------------	---------------	-------	-----------

Subtotal
Adjudicado:
R\$
19.919,00

Subtotal 6,31% R\$
Orçado: 1.342,46
R\$
21.261,46

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 50.912,95	R\$ 64.841,56	21,48%	13.928,61

Sarzedo - Minas Gerais, 07 de Outubro de 2022

ALINE FIGUEIRÊDO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO(A)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO Nº: 2232/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022



Aquisição de móveis e equipamentos, em atendimento as Secretarias Municipais, com exclusividade de disputa e de contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte

I. RELATÓRIO:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à administração no controle interno da legalidade administrativa dos atos praticados.

Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica; pois em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A presente manifestação jurídica tem por objetivo verificar o atendimento dos pressupostos processuais elencados na legislação que rege a matéria, inclusive a observância aos princípios elencados no art. 2º do Decreto nº 1.368/2020, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito municipal.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Os autos estão instruídos com os seguintes documentos: Solicitações e autorizações de abertura do processo licitatório; Destaque de dotação orçamentária que irá suportar a despesa; Especificação dos móveis e equipamentos a serem adquiridos; Mapa de apuração dos preços estimados; Portaria nº 01/2022 – Nomeação de pregoeira e equipe de apoio; Minuta do instrumento convocatório e seus anexos; Parecer Jurídico nº 1867/2022; Publicação do Edital no Diário Oficial de Sarzedo; Ata de realização do pregão eletrônico; Propostas comerciais; Documentos de habilitação e Termo de adjudicação.

Aos 15 de setembro de 2022 foi iniciada a sessão pública do pregão eletrônico em epígrafe, sendo que, após finalizada a sessão de lances e conferência dos documentos de habilitação, constatou-se que, sagraram-se vencedoras as empresas:

- BRUNO DO CARMO FERREIRA – Itens: 01; 02; 03; 04; 07; e 18 – Valor total R\$ 7.318,95;
- NS MOVEIS LTDA – Itens: 05; 11; e 13 – Valor total R\$ 10.631,00;
- JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES – Itens: 08; 12; 15; e 16 – Valor total R\$ 10.300,00;
- DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – Item 09 – Valor total R\$ 2.744,00; e
- COMERCIAL SILVESTRE LTDA – Itens 10 e 17 – Valor total R\$ 19.919,00.

Destaca-se que os itens 06 e 14 restaram fracassados em razão dos valores ofertados apresentarem-se superiores aos valores estimados.

É o relatório, no necessário.

II. MÉRITO

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações, que no caso tem aplicação subsidiária, devem ser observadas as determinações contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 44.786/2008 e Decreto Municipal nº 1.368/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Os processos licitatórios, em sua totalidade, necessitam estar em consonância com os princípios insculpidos no art. 3º da indigitada lei.

"A licitação destina-se a garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos." (grifo nosso)

O Decreto Municipal de nº 1.368/2020 que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica, ao tratar dos procedimentos, assim dispõe:

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I – planejamento de contratação;
- II – publicação do aviso do edital;
- III – apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV – abertura da sessão pública e envio de lances ou fase competitiva;
- V – julgamento;
- VI – habilitação;
- VII – recursal;
- VIII – adjudicação; e
- IX – homologação.

O Decreto Municipal nº 1.368/2020 disciplina ao tratar da adjudicação e da homologação, o que se segue:

Art. 42 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

Art. 43 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

"Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação. (...) Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema."

Portanto, a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade com os atos até então praticados pela pregoeira. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela pregoeira e à conveniência de ser mantida a licitação.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer tem por objetivo verificar a conformidade dos atos praticados com a lei e o edital. Sendo constatada alguma irregularidade, será considerada a natureza e extensão do vício. Nessas situações, recomendar-se-á a homologação, mediante saneamento de algum ato ou a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, este parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Após análise detalhada do procedimento, verifica-se a observância às formalidades legais, não havendo nenhum vício insanável que pudesse macular o processo.

Desta forma, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do certame com a remessa dos autos à autoridade competente para homologação.

Ressalta-se a necessidade do encaminhamento dos autos ao Controle Interno para emissão de parecer, bem como, após homologação do certame, que seja realizada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Fl: 052

Ass: [assinatura]

PREFEIT

convocação das empresas vencedoras para que apresentem certidões fiscais atualizadas, no ato da assinatura do Contrato.

III. CONCLUSÃO

Ressalvados os atos de gestão e de ordem técnica, verifica-se a presença dos requisitos necessários para que o certame seja homologado, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.

Recomenda-se apresentação de certidões de regularidade fiscal válidas, à época da assinatura do Contrato, caso estejam com validade expirada.

A decisão da autoridade competente quanto ao mérito da homologação do certame deverá ser publicada na forma da lei.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente, com base nas informações contidas nos documentos elencados nos autos, cujo teor é de responsabilidade do respectivo informante.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 14 de outubro de 2022.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -



Análise nº 179/2022
Processo Licitatório nº: 144/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data: 15/09/2022

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 144/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2022, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de moveis e equipamentos em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 01/2022.

II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

IV. Da Análise:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais




É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 17 de outubro de 2022


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município de Sarzedo